



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU
Estado do Ceará

LEI Nº. 2.638, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018.

AUTORIZA O MUNICÍPIO A CELEBRAR CONVÊNIO COM A LIGA IGUATUENE DE FUTEBOL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IGUATU NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS APROVOU, E EU, EDNALDO DE LAVOR COURAS, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com a **Liga Iguatuense de Futebol**, inscrita no CNPJ Nº 05.717.111/0001-37, o presente convênio tem por objetivo ajuda financeira para compra de materiais e serviços de mão de obra para realização do Campeonato Iguatuense Etapa Seletiva Municipal.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão de **R\$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais)** e correrão à conta da Dotação Orçamentária da Secretaria Municipal de Esporte e Juventude.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Iguatu, em 22 de novembro de 2018.


EDNALDO DE LAVOR COURAS
Prefeito Municipal